



RETIFICAÇÃO 02/2019

Do Regulamento da Eleição para Membros do CONSUNI 2019-2021

A Comissão Eleitoral no uso das atribuições, torna público a alteração do **Parágrafo único do Art.29** o qual passará a ter a seguinte redação:

onde se lê:

Parágrafo único: O(s) eleitor(es) do Campus de Caiapônia votarão no Campus de Rio Verde. O(s) do Campus de Formosa, em Goianésia. Tal procedimento se justifica pelo número restrito de eleitores nesses Campus, visando garantir o sigilo inerente ao processo eleitoral. O transporte do(s) referido(s) eleitor(es) será de responsabilidade da UniRV.

leia-se:

O(s) eleitor(es) do Campus de Caiapônia votarão no Campus de Rio Verde. O(s) eleitor(es) do Campus de Formosa votarão no Campus Goianésia. O eleitor “representante das Ciências Sociais Aplicadas” do Campus de Goianésia votará no Campus de Rio Verde. O(s) eleitor(es) “representantes das Licenciaturas/Artes e Humanidades” do Campus de Goianésia votarão no Campus Aparecida de Goiânia. Todos os eleitores “Representante dos Diretores” votarão no Campus de Rio Verde.

Tal procedimento se justifica pelo número restrito de eleitores nesses Campus, visando garantir o sigilo inerente ao processo eleitoral. O transporte do(s) referido(s) eleitor(es) será de responsabilidade da UniRV.


Nádia Helena Garfo Rodrigues Penteado
Presidente da Comissão Eleitoral


Alberto Barella Netto
Membro da Comissão Eleitoral


Eduardo Lima do Carmo
Membro da Comissão Eleitoral